



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.327

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 804.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 804.000,00** (oitocentos e quatro mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.05	FUNDEB	
01.05.05.12.361.0558.2.140	Manut.Ativ.do FUNDEB – Ens.Fund-60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta (248)	804.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
	TOTAL	804.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado à folha de pagamento do mês de dezembro de 2020, oriundo do FUNDEB.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria